



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):
CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):
TJCESEADI_2023_3001, TJCESEADI_2023_3002,
TJCESEADI_2023_3003, TJCESEADI_2023_3004,
TJCESEADI_2023_3005, TJCESEADI_2023_3006,
TJCESEADI_2023_3007, TJCESEADI_2023_3008,
TJCESEADI_2023_3009, TJCESEADI_2023_3010,
TJCESEADI_2023_3011, TJCESEADI_2023_3012,
TJCESEADI_2023_3013, TJCESEADI_2023_3014
e TJCESEADI_2023_3015.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. 08/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ 11.750.292/0001-04, com sede na Rua Padre Cícero, nº 100, Bairro: Benfica, Fortaleza/CE, neste ato representada por Dêugima Karine Coutinho Lino, para **visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana e Comarca de Fortaleza**, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata. Processo Administrativo nº **8500390-26.2023.8.06.0000**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana e Comarca de Fortaleza**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2023.

1.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2023 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.750.292/0001-04



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Endereço: Rua Padre Cícero, nº 100, Bairro: Benfica, Fortaleza/CE

LOTE V – COTA PRINCIPAL – LITORAL LESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	1387	Própria	R\$ 18,28	R\$ 25.354,36
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	1387	Própria	R\$ 8,91	R\$ 12.358,17
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	1387	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 8.322,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	1387	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5 00	R\$ 6.935,00
VALOR GLOBAL						R\$ 52.969,53

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE V:

1. LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA (R\$ 52.969,53);
2. TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA (R\$ 50.907,00);
3. ANDREZA DE A PINTO COSTA (R\$ 55.920,00);
4. MS SOUSA & MIRANDA (R\$ 65.486,37);
5. J F DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME (R\$ 68.000,00).

LOTE VI – COTA RESERVADA – LITORAL LESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	462	Própria	R\$ 18,28	R\$ 8.445,36
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	462	Própria	R\$ 8,91	R\$ 4.116,42
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	462	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 2.772,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	462	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 2.310,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.643,78

2.3. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VI:

1. LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA (R\$ 17.643,78);
2. TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA (R\$ 17.690,00);
3. ANDREZA DE A PINTO COSTA (R\$ 18.900,00);
4. ERYCA SOUSA MIRANDA (R\$ 22.100,00);
5. J F DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME (R\$ 22.300,00).

LOTE VII – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	1922	Própria	R\$ 18,28	R\$ 35.134,16
2	LANCHE SANDUÍCHE	UNIDADE	1922	Própria	R\$ 8,91	R\$ 17.125,02



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	NATURAL.					
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	1922	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 11.532,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	1922	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 9.610,00
VALOR GLOBAL						R\$ 73.401,18

2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VII:

1. LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA (R\$ 73.401,18);
2. TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA (R\$ 69.800,00);
3. ANDREZA DE A PINTO COSTA (R\$ 79.900,00);
4. ERYCA SOUSA MIRANDA (R\$ 90.746,08);
5. J F DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME (R\$ 98.500,00).

LOTE VIII – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO QUENTINHA/MARMITEX. TIPO	UNIDADE	640	Própria	R\$ 18,28	R\$ 11.699,20
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	640	Própria	R\$ 8,91	R\$ 5.702,40
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	640	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 3.840,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	640	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 24.441,60

2.5. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VIII:

1. LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA (R\$ 24.441,60);
2. ANDREZA DE A PINTO COSTA (R\$ 25.500,00);
3. TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA (R\$ 25.502,42);
4. MS SOUSA & MIRANDA (R\$ 30.987,00);
5. J F DA SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME (R\$ 32.844,80).

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	<p>A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento;</p> <p>A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;</p> <p>Os atendimentos devem ser registrados em romanceiro próprio da empresa fornecedora, onde conste a unidade atendida, a data, a quantidade fornecida, o tipo de fornecimento e local para assinatura do recebedor de cada uma das unidades.</p> <p>O produto será conferido, quando de sua entrega e, se achado irregular, devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01(uma) hora, contado da recusa do recebimento;</p> <p>A solicitação do pedido deverá ser feita pelo responsável da unidade ou a quem este designar, notadamente por meio de solicitação com detalhamento do quantitativo e descritivo das refeições e lanches, bem como local e horário de entrega;</p> <p>O responsável pela unidade ou o responsável designado poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência do horário previsto para a entrega das refeições/lanches, sem que o TJCE seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.</p>
---------------------------------------	---



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos no Anexo V desta ARP.
--

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Observar prazos estipulados nesta ARP.
ORDENS DE FORNECIMENTO	Observar as determinações desta ARP.

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

6.1. Proporcionar à FORNECEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

6.2. Solicitar a execução do objeto à FORNECEDORA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

6.3. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 6.4. Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 6.5. Sustar o recebimento das refeições que não estiverem em conformidade com as especificações e características constantes da respectiva proposta de preços;
- 6.6. Notificar a FORNECEDORA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados.
- 6.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Registro de Preços.
- 7.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal de Justiça ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o Tribunal de Justiça proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 7.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Tribunal de Justiça, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.5. Corrigir os serviços prestados que comprovadamente esteja em desconformidade com as especificações desta Ata, no prazo de 01 (uma) hora), contados da sua notificação.
- 7.6. Fornecer as refeições em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas nesta Ata, bem assim, em consonância com a sugestão de cardápio e quantidades fixadas e solicitadas pelas unidades judiciárias, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante FORNECEDORA a preparação, acondicionamento e transporte e distribuição, quando for o caso;
- 7.7. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 7.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do Tribunal de Justiça.
- 7.9. Cuidar para que os serviços prestados atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade (carne de 1º qualidade, cortes de peito de frango), prazos e demais características especificadas neste Registro de Preços.
- 7.10. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.11. Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, a FORNECEDORA deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte das refeições.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Do prazo e local de fornecimento

9.1.1. A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento;

9.1.2. A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;

9.1.3. Os atendimentos devem ser registrados em romaneio próprio da empresa fornecedora, onde conste a unidade atendida, a data, a quantidade fornecida, o tipo de fornecimento e local para assinatura do recebedor de cada uma das unidades.

9.1.4. O produto será conferido, quando de sua entrega e, se achado irregular, devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de **01(uma) hora**, contado da recusa do recebimento;

9.1.5. A solicitação do pedido deverá ser feita pelo responsável da unidade ou a quem este designar, notadamente por meio de solicitação com detalhamento do quantitativo e descritivo das refeições e lanches, bem como local e horário de entrega;

9.1.6. O responsável pela unidade ou o responsável designado poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, **04 (quatro) horas** de antecedência do horário previsto para a entrega das refeições/lanches, sem que o TJCE seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.

9.1.7. Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos no **Anexo V desta Ata**.

9.2. Das condições de fornecimento

9.2.1. REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX:

9.2.2. 01(uma) opção de proteína de carne vermelha ou branca; 01 (uma) opção de arroz; 01 (uma) opção de feijão; 01 (uma) opção de massa; 01 (uma) opção de salada crua ou cozida; peso total de no mínimo de 600 gramas.

9.2.3. Embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura;

9.2.4. Duas unidades de guardanapo embalado;

9.2.5 Conjunto de garfo e faca de mesa, descartáveis, rígidos, embalados;

9.3. LANCHE COMPOSTO DE:

9.3.1. 01 (um) sanduíche natural em embalagem individual com no mínimo 140 gramas nos sabores atum, ou frango com milho, ou frango com requeijão, ou peru com cheddar;

9.3.2. Guardanapo embalado com duas unidades;

9.3.3 01 (um) mostrada sachê;

9.3.4. 01 (um) maionese sachê;

9.3.5. 01 (um) catchup sachê;

9.3.6. Embalagem plástica para montagem e entrega do kit;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.4. REFRIGERANTE: Lata de 350 ml, canudo embalado individualmente. 04 (quatro) opções, no mínimo. Obs.: Deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico contendo gelo potável.

9.5. SUCO INDUSTRIALIZADO em embalagem cartonada, com envase asséptico, individual, com 200 ml, com canudo acoplado. 02 (duas) opções, no mínimo. Obs.: Deverá ser entregue gelado e transportado acondicionado em recipiente isotérmico contendo gelo potável.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

10.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2023, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

10.3.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as solicitações que serão emitidas posteriormente por e-mail.

10.4. O(s) fornecimento(s) da(s) refeição(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) solicitação(ões) no caso de empenho por estimativa, e na nota de empenho no caso de empenho ordinário, a(s) qual(is) indicará(ão) as quantidades de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega da(s) refeição(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.5. A(s) solicitação(s) e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

10.6. Os pedidos de empenho se darão exclusivamente por meio de empenho por estimativa, respeitando as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a 15 (quinze) unidades por item registrado em cada lote.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.1.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.1.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

11.1.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

11.1.7. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.1.8. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.4.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV e as abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma prevista no **Anexo IV** desta Ata;

c) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) CANCELAMENTO do registro de preços.

f) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei n. 8.666/1993.

13.1.1. Entende-se por **inexecução total** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

13.1.2. Entende-se por **inexecução parcial** o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

13.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

13.3. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

13.4.1. Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de **10 (dez) dias**, contados da data da efetivação do desconto parcial.

13.5. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.7. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS TERMOS DE CONTRATOS GERADOS OU DOCUMENTOS QUE OS SUBSTITUAM

14.1. As Atas de Registro de Preços referente às comarcas de interior e região metropolitana serão geridas pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

14.2. A Ata de Registro de Preços referente à Comarca de Fortaleza será gerida pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

14.3. Os fiscais, o gestor e o ordenador de despesas devem contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

14.4. O gestor do contrato tem o papel de acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

14.5. Após cientificados formalmente pela área responsável, os fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data definida pela portaria no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

14.6. O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisória e definitivamente os serviços objeto deste documento.

14.7. A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:

14.7.1. Atendimento das cláusulas contratuais;

14.7.2. Aferição técnica dos trabalhos realizados;

14.7.3. Avaliação do cumprimento dos prazos previstos neste documento;

14.7.4. Continuidade das condições de infraestrutura de apoio técnico e operacional, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

14.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, sem aviso prévio, com o objetivo de garantir o cumprimento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

14.9. A fiscalização deverá notificar à CONTRATADA, formalmente, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e certificando e de que as soluções por ela propostas sejam adequadas ao objeto da contratação.

14.10. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a correção imediata das irregularidades ou a suspensão dos serviços sem prévia comunicação sempre que for identificada a existência de situações



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

que comprometam a segurança e saúde de empregados, contratados, servidores e/ou terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Fica dispensado o **recebimento provisório**, conforme preconiza o Art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

15.2. O **recebimento definitivo** ocorre no momento da entrega da refeição, sendo atestada sua conformidade pelo servidor responsável lotado na unidade do Poder Judiciário onde for feita a entrega.

15.3. O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme informações prestadas pelas unidades judiciárias responsáveis pelas solicitações e recebimentos.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1. O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2. As(Os) Ordenadoras(es) de Despesas serão o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e Superintendente ao qual a unidade se subordina, conforme Portaria n. 320/2021, datada de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda as seguintes condições:

a) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

b) As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

e) Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Dêugima Karine Coutinho Lino
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE V – COTA PRINCIPAL – LITORAL LESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	1387	Própria	R\$ 18,28	R\$ 25.354,36
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	1387	Própria	R\$ 8,91	R\$ 12.358,17
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	1387	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 8.322,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	1387	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5 00	R\$ 6.935,00
VALOR GLOBAL						R\$ 52.969,53

LOTE VI – COTA RESERVADA – LITORAL LESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	462	Própria	R\$ 18,28	R\$ 8.445,36
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	462	Própria	R\$ 8,91	R\$ 4.116,42
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	462	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 2.772,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	462	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 2.310,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.643,78

LOTE VII – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/MARMITEX.	UNIDADE	1922	Própria	R\$ 18,28	R\$ 35.134,16
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	1922	Própria	R\$ 8,91	R\$ 17.125,02
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	1922	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 11.532,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	1922	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 9.610,00
VALOR GLOBAL						R\$ 73.401,18



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE VIII – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO QUENTINHA/MARMITEX. TIPO	UNIDADE	640	Própria	R\$ 18,28	R\$ 11.699,20
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	640	Própria	R\$ 8,91	R\$ 5.702,40
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	640	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	R\$ 6,00	R\$ 3.840,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	640	Jandaia /Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 24.441,60



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 08/2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Dêugima Karine Coutinho Lino
NACIONALIDADE	Brasileira
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	Sócia Administrativa
RG	██████████
CPF	██████████
DOMICÍLIO	Rua Padre Cícero, nº 100
CIDADE	Fortaleza
UF	CE
FONE	85 2136-2761
CELULAR	85 99945-5565
E-MAIL	laemcasaadm@gmail.com/laemcasarefeicoes@gmail.com



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na prestação dos serviços de fornecimento	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 01 (uma) hora na prestação de serviços de fornecimento	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 01 (uma) hora na regularização das inconformidades apontadas durante o fornecimento	Sobre o valor dos produtos não conformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 01 (uma) hora na regularização das inconformidades apontadas durante o fornecimento	Sobre o valor dos produtos não conformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento.

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalentes ao prejuízo ou transtorno causado.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENDEREÇOS E TELEFONES

LOTE 5 e 6 – LITORAL LESTE				
SEQ.	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)
1	RUA CEL ALEXANDRINO 1224, CENTRO , CEP 62800000	88	34214150	141
2	RUA JOAQUIM FACO 0, ESTRADA GRANDE , CEP 62840000	85	33381185	76
3	RUA JOAQUIM CRISOSTOMO 0, CENTRO , CEP 62815000	88	34131227	125
4	AV CHICO FELIX 0, CENTRO , CEP 62810000	88	34321245	195
5	RUA VILA OLIMPICA 0, CENTRO , CEP 62820000	88	34101101	165
6	RUA CEL RAIMUNDO FRANCISCO 1402, CENTRO , CEP 62823000	88	34181345	175
MÉDIA DE KM DA REGIÃO				146

LOTE 7 e 8 – LITORAL NORTE				
SEQ.	ENDEREÇO	DDD	TELEFONE	DISTANCIA DE FORTALEZA (km)
1	RUA SEM DENOMINACAO OFICIAL 0, CAMPO AVIACAO , CEP 62580000	88	36611080	238
2	AV MARIA DIAMANTINA VERA 0, CENTRO , CEP 62410000	88	36231354	396
3	RUA SANTA CRUZ 0, CENTRO , CEP 62570000	88	36631384	264
4	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 0, CENTRO , CEP 62400000	88	36211070	362
5	RUA MAJ FIEL 299, CENTRO , CEP 62420000	88	36251635	408
6	RUA ANTONIO MUNIZ 0, CENTRO , CEP 62595000	88	36601144	248
7	RUA VALDEMIRO CAVALCANTE 0, CENTRO , CEP 62430000	88	36241488	335
8	AV RIOS 440, CENTRO , CEP 62590000	88	36671177	220
9	Rua Minas Gerais 418, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE	88	36691183	285
10	PCA RODRIGUES BASTOS 0, CENTRO , CEP 62560000	88	36641917	272
11	Av. Capitão Brito, s/nº, Centro, Martinópolis-CE	88	3627-1375	317
12	RUA MONS ATHAIDE 0, CENTRO , CEP 62550000	88	36651123	203
13	RUA JOAO RODRIGUES 0, CENTRO , CEP 62460000	88	36481153	293
MÉDIA DE KM DA REGIÃO				296



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS



CARTA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. 08/2023

Prezados Senhores,

I – Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II – Empresa:

Razão Social: LA EM CASA REFEICOES LTDA

CNPJ/MF: 11.750.292/0001-04

Tel/Fax: (85) 2136 – 2761 / (85) 99945 - 5565

Endereço Completo: Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza/CE, 60020-355

Endereço Eletrônico (e-mail): laemcasaadm@gmail.com

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Dêugima Karine Coutinho Lino

Cargo: Sócia Administradora

Endereço Completo: Rua Leonardo Mota, 1200, Ap 702 – Bloco Bilbao, Aldeota, Fortaleza/CE, 60020 - 355

Cart. Ident. n.º: 93002284316 **Expedido por:** SSPDS - CE **CPF:** 619.364.053-34

IV – Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza – CE
Tel.: (85) 2136-2761/ 99945-5565
E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com

LOTE V – COTA PRINCIPAL – LITORAL LESTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	1.387	R\$ 17,00 (Dezessete reais).	R\$ 23.579,00 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais).	R\$ 18,28 (Dezoito reais e vinte e oito centavos).	R\$ 25.354,36 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	1.387	R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos).	R\$ 11.512,10 (Onze mil quinhentos e doze reais e dez centavos).	R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos).	R\$ 12.358,17 (Doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	1.387	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 7.739,46 (Sete mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 8.322,00 (Oito mil trezentos e vinte e dois reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	1.387	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 6.449,55 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 6.935,00 (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE V: R\$ 49.280,11 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e onze centavos).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE V: R\$ 52.969,53 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).								

LOTE VI – COTA RESERVADA – LITORAL LESTE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	462	R\$ 17,00 (Dezesseis reais).	R\$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).	R\$ 18,28 (Dezoito reais e vinte e oito centavos).	R\$ 8.445,36 (Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	462	R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos).	R\$ 3.834,60 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);	R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos).	R\$ 4.116,42 (Quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	462	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 2.577,96 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	462	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 2.148,30 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE VI: R\$ 16.414,86 (Dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE VI: R\$ 17.643,78 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).								

LOTE VII – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	1.922	R\$ 17,00 (Dezesseis reais).	R\$ 32.674,00 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais).	R\$ 18,28 (Dezoito reais e vinte e oito centavos).	R\$ 35.134,16 (Trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	1.922	R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos).	R\$ 15.952,60 (Quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).	R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos).	R\$ 17.125,02 (Dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	1.922	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 10.724,76 (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 11.532,00 (Onze mil quinhentos e trinta e dois reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	1.922	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 8.937,30 (Oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 9.610,00 (Nove mil seiscentos e dez reais).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE VII: R\$ 68.288,66 (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE VII: R\$ 73.401,18 (Setenta e três mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos).								

LOTE VIII – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	640	R\$ 17,00 (Dezesseis reais).	R\$ 10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais).	R\$ 18,28 (Dezoito reais e vinte e oito centavos).	R\$ 11.699,20 (Onze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	640	R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos).	R\$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais).	R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos).	R\$ 5.702,40 (Cinco mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	640	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 3.571,20 (Três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	640	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE VIII: R\$ 22.739,20 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE VIII: R\$ 24.441,60 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE XIII – COTA EXCLUSIVA – SERRA DA IBIAPABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	1.416	R\$ 16,00 (Dezesseis reais).	R\$ 22.656,00 (Vinte e dois mil seiscentos e	R\$ 17,20 (Dezesseis reais e vinte centavos).	R\$ 24.355,20 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.

CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1

Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza – CE

Tel.: (85) 2136-2761/ 99945-5565

E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com

						cinquenta e seis reais).		
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	1.416	R\$ 8,00 (Oito reais).	R\$ 11.328,00 (Onze mil trezentos e vinte e oito reais).	R\$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos).	R\$ 12.177,60 (Doze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV / THE COCA COLA COMPANY	UNID.	1.416	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 7.901,28 (Sete mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	1.416	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 6.584,40 (Seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).	R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos).	R\$ 7.065,84 (Sete mil sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XIII: R\$ 48.469,68 (Quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XII: R\$ 52.094,64 (Cinquenta e dois mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).								

LOTE XIV – COTA PRINCIPAL – SERTÃO CENTRAL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	2.775	R\$ 16,00 (Dezesseis reais).	R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).	R\$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos).	R\$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta reais).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	2.775	R\$ 8,00 (Oito reais).	R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).	R\$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos).	R\$ 23.865,00 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).



3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	2.775	R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos).	R\$ 15.484,50 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).
4	SUCO INDUSTRIALIZAD O 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	2.775	R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$ 12.903,75 (Doze mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).	R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos).	R\$ 13.847,25 (Treze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XIV: R\$ 94.988,25 (Noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XIV: R\$ 102.092,25 (Cento e dois mil noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

LOTE XVII – COTA RESERVADA – SERTÃO DE CANINDÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCI MO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCI MO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	734	R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).	R\$ 11.377,00 (Onze mil trezentos e setenta e sete centavos).	R\$ 16,66 (Dezesseis reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 12.228,44 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	734	R\$ 7,00 (Sete reais).	R\$ 5.138,00 (Cinco mil cento e trinta e oito reais);	R\$ 7,53 (Sete reais e cinquenta e três centavos).	R\$ 5.527,02 (Cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	734	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 3.948,92 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
 CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
 Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza – CE
 Tel.: (85) 2136-2761/ 99945-5565
 E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com



4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	734	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 2.936,00 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais).	R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos).	R\$ 3.148,86 (Três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
---	-----------------------------	--------------------	-------	-----	--------------------------	---	--	--

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XVII: R\$ 23.121,00 (Vinte e três mil cento e vinte e um reais).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XVII: R\$ 24.853,24 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

LOTE XVIII – COTA PRINCIPAL – SERTÃO DE SOBRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	3.405	R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).	R\$ 52.777,50 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).	R\$ 16,66 (Dezesseis reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 56.727,30 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	3.405	R\$ 7,00 (Sete reais).	R\$ 23.835,00 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).	R\$ 7,53 (Sete reais e cinquenta e três centavos).	R\$ 25.639,65 (Vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	3.405	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 17.025,00 (Dezessete reais e vinte e cinco reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 18.318,90 (Dezoito mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	3.405	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais).	R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos).	R\$ 14.607,45 (Quatorze mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
 CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
 Rua Padre Cícero, 100 A, Benfica, Fortaleza – CE
 Tel.: (85) 2136.2761 / 9945.5565
 E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com



VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XVIII: R\$ 107.257,50 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XVIII: R\$ 115.293,30 (Cento e quinze mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

LOTE XIX – COTA RESERVADA – SERTÃO DE SOBRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	1.134	R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).	R\$ 17.577,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais).	R\$ 16,66 (Dezesseis reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 18.892,44 (Dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	1.134	R\$ 7,00 (Sete reais).	R\$ 7.938,00 (Sete mil novecentos e trinta e oito reais).	R\$ 7,53 (Sete reais e cinquenta e três centavos).	R\$ 8.539,02 (Oito mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	1.134	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 6.100,92 (Seis mil cem reais e noventa e dois centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	1.134	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).	R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos).	R\$ 4.864,86 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XIX: R\$ 35.721,00 (Trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XIX: R\$ 38.397,24 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
 CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
 Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza – CE
 Tel.: (85) 2136-2761/ 99945-5565
 E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com

LOTE XX – COTA PRINCIPAL – SERTÃO DE CRATEÚS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	2.331	R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).	R\$ 36.130,50 (Trinta e seis mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).	R\$ 16,66 (Dezesseis reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 38.834,46 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	2.331	R\$ 7,00 (Sete reais).	R\$ 16.137,00 (Dezesseis mil cento e trinta e sete reais).	R\$ 7,53 (Sete reais e cinquenta e três centavos).	R\$ 17.552,43 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	2.331	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 11.655,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 12.540,78 (Doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	2.331	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais).	R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos).	R\$ 9.999,99 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XX: R\$ 73.426,50 (Setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO - LOTE XX: R\$ 78.927,66 (Setenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

LOTE XXIII – COTA PRINCIPAL – VALE DO JAGUARIBE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	2.316	R\$ 16,00 (Dezesseis reais).	R\$ 37.056,00 (Trinta e sete mil e cinquenta e seis reais).	R\$ 17,20 (Dezesseis reais e vinte centavos).	R\$ 39.835,20 (Trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	2.316	R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos).	R\$ 15.980,40 (Quinze mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).	R\$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos).	R\$ 17.184,72 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	2.316	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 12.460,08 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	2.316	R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos).	R\$ 9.240,84 (Nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).	R\$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos).	R\$ 9.912,48 (Nove mil novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XXIII: R\$ 73.857,24 (Setenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO (+ 7,5%) - LOTE XXIII: R\$ 79.392,48 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).								

LOTE XXIV – COTA RESERVADA – VALE DO JAGUARIBE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	771	R\$ 16,00 (Dezesseis reais).	R\$ 12.336,00 (Doze mil trezentos e trinta e seis reais).	R\$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos).	R\$ 13.261,20 (Treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	771	R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos).	R\$ 5.319,90 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos).	R\$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos).	R\$ 5.720,82 (Cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	771	R\$ 5,00 (Cinco reais).	R\$ 3.855,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).	R\$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos).	R\$ 4.147,98 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	771	R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos).	R\$ 3.076,29 (Três mil setenta e seis reais e vinte e nove centavos).	R\$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos).	R\$ 3.299,88 (Três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE VI: R\$ 24.587,19 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO (+ 7,5%) - LOTE VI: R\$ 26.429,88 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE XXV – COTA PRINCIPAL – COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	6.921	R\$ 14,00 (Quatorze reais).	R\$ 96.894,00 (Noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).	R\$ 15,05 (Quinze reais e cinco centavos).	R\$ 104.161,05 (Cento e quatro mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	6.921	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 41.526,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais).	R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 44.640,45 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	6.921	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 27.684,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais).	R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos).	R\$ 29.760,30 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	6.921	R\$ 3,00 (Três reais).	R\$ 20.763,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e três reais).	R\$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos).	R\$ 22.285,62 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XXV: R\$ 186.867,00 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).								
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO (+ 7,5%) - LOTE XXV: R\$ 200.847,42 (Duzentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).								

LOTE XXVI – COTA RESERVADA – COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL S/ ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO C/ ACRÉSCIMO (+7,5%)	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO (+ 7,5%)
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX	PRÓPRIA	UNID.	2.306	R\$ 14,00 (Quatorze reais).	R\$ 32.284,00 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).	R\$ 15,05 (Quinze reais e cinco centavos).	R\$ 34.705,30 (Trinta e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL	PRÓPRIA	UNID.	2.306	R\$ 6,00 (Seis reais).	R\$ 13.836,00 (Treze mil oitocentos e trinta e seis reais).	R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 14.873,70 (Quatroze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML	SCHIN / AMBEV/ THE COCA COLA COMPANY	UNID.	2.306	R\$ 4,00 (Quatro reais).	R\$ 9.224,00 (Nove mil duzentos e vinte e quatro reais).	R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos).	R\$ 9.915,80 (Nove mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	JANDAIA / DA FRUTA	UNID.	2.306	R\$ 3,00 (Três reais).	R\$ 6.918,00 (Seis mil novecentos e dezoito reais).	R\$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos).	R\$ 7.425,32 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO – LOTE XXVI: R\$ 62.262,00 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO (+ 7,5%) - LOTE XXVI: R\$ 66.920,12 (Sessenta e seis mil novecentos e vinte reais e doze centavos).

VALOR GLOBAL SEM ACRÉSCIMO PARA O 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

R\$ 887.280,19 (Oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
Rua Padre Cícero, 100 A, Benfica, Fortaleza – CE
Tel.: (85) 2136.2761 / 9945.5565
E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com



VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO (+ 7,5%) PARA O 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

R\$ 953.704,32 (Novecentos e cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

OBS: Preços acrescidos em 7,5% referente a Licitante situada no Estado do Ceará por meio da média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624 de 22/11/2004, informado pelo EDITAL nos itens 6.3 ao 6.8.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 1 -Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Fortaleza/CE, 07 de Junho de 2023

DEUGIMA
KARINE
COUTINHO
LINO:61936405
334

Assinado de forma
digital por DEUGIMA
KARINE COUTINHO
LINO:61936405334
Dados: 2023.06.07
11:57:48 -03'00'

Lá Em Casa Refeições Ltda. ME.
CNPJ: 11.750.292/0001-04 IE: 06.399.009-1
Rua Padre Cícero, 100, Benfica, Fortaleza – CE
Tel.: (85) 2136-2761/ 99945-5565
E-mail: laemcasarefeicoes@gmail.com